



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL

Relatório de Auditoria 002/2023

Tipo de atuação: Avaliação – Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão

Macroprocesso: Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica

Processo de trabalho: Prestação de Contas – Convênios (Fundações de Apoio)

Unidade auditada: Reitoria – Gabinete (158136)

Gestores responsáveis: José Carlos de Sá Júnior (158136)

Rosana Maria Teles Gomes (158136)

Sumário

1 – Introdução.....	2
2 – Resultados dos exames.....	3
2.1 – Informação: Avaliação da transparência no IFPE no que diz respeito a seus relacionamentos com as Fundações de Apoio (Item 9.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário).....	3
2.2 – Informação: Avaliação do cumprimento dos requisitos relativos à transparência pelas fundações de apoio com as quais o IFPE se relaciona (Item 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário).....	5
4 – Ocorrências com dano ou prejuízo.....	6
5 – Informação sobre o cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU.....	6
6 – Informação sobre o cumprimento das Recomendações da CGU.....	6
7 – Avaliação do cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE.....	6
8 – Avaliação dos controles internos.....	6
9 – Benefícios da atuação do Órgão de Controle Interno, conforme orientações dispostas na Portaria CGU nº 1.117/2020.....	7
10 – Conclusões Finais.....	7
Anexo I - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.3).....	9
Anexo II - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.4 - FACTO).....	11
Anexo III - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.4 - FADE).....	14

1 – Introdução

Em atendimento ao item nº 03 (do Anexo I) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, à demanda prevista na Ordem de Serviço da Auditoria-Geral nº 006/2023 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 3/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Macroprocesso “Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica”, no âmbito do Processo de Trabalho “Prestação de Contas – Convênio (Fundações de Apoio)”.

As fundações de apoio são pessoas jurídicas “criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação”¹, conforme Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Em 2016, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou a insuficiência de transparência no relacionamento entre as instituições de apoio e as Instituições Federais Federais de Ensino Superior - IFES . Em decorrência disso, realizou auditoria, incluindo também os Institutos Federais (IF's), que constituem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Como resultado da auditoria foi emitido o Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário, que estabeleceu os critérios de transparência a serem observados pelas Instituições Federais de Ensino e pelas fundações de apoio.

Assim, conforme determinação do TCU a equipe de auditoria interna do IFPE realizou a ação de auditoria com o objetivo verificar o cumprimento quanto ao atendimento dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) com as fundações de apoio, conforme disposto nos **itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário**.

O processo de avaliação da transparência ocorreu com base em dados e informações que foram extraídas do site institucional do IFPE e informações solicitadas à gestão (Processo SEI nº 23294.003832/2023-57). Além disso, foram consultados os sites institucionais da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), no período de 01/03/2023 a 20/03/2023.

Ressaltamos que esta ação não avaliou a legalidade dos contratos de convênios entre o IFPE e as fundações de apoio, se restringiu, exclusivamente, a análise da transparência dos atos administrativos relacionados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa com fundações de Apoio ocorridos no período 2018-2023, conforme critérios estabelecidos nos **itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário**.

No tocante ao cumprimento do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário, **verificou-se que o IFPE, a FACTO e a FADE-UFPE observaram, em parte, as determinações contidas nos itens 9.3 e 9.4**. Portanto, é necessária a adoção de novas ações com vistas a atender na integralidade os itens do referido acórdão.

Isto posto, apresentaremos a seguir os resultados dos exames.

¹ Brasil. Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm Acesso em 13 ago. 2021.

2 – Resultados dos exames

2.1 – Informação: Avaliação da transparência no IFPE no que diz respeito a seus relacionamentos com as Fundações de Apoio (Item 9.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário).

Para avaliação quanto ao cumprimento dos critérios de transparência estabelecidos Item 9.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário, foi solicitado que a gestão que informasse, considerando o período 2018-2023, com qual(is) a fundação(ões) de apoio o IFPE desenvolveu projetos.

Em resposta, por meio do Processo SEI nº 23294.003832/2023-57, a PROEX e o Departamento de Inovação Tecnológica informaram os projetos em execução/executados por meio de fundações de apoio durante o período 2018-2023.

Correlacionadas as informações da gestão com as informações publicadas no site institucional do IFPE, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/projetos-p-d-1>, verificamos a existência de 19 (dezenove) projetos em execução/executados por meio de fundações de apoio, conforme quadro que segue:

Quadro 1 - Projetos em execução/executados no IFPE em parceria com as fundações de apoio

Qt	Fundação de apoio	Nome do Projeto	Início	Fim	Valor do projeto	Servidor Responsável	Fonte das informações
1	FACTO	Projeto Agrotech PLAY!	01/2022	12/2022	R\$ 90.000,00	J. M. de M. L.	Processo 23294.003832/2023-57
2	FACTO	Programação Aplicada nas Escolas Públicas Estaduais e Municipais de Jaboatão dos Guararapes e Região	jan/2022	dez/2022	R\$ 90.000,00	L. de S. C.	Processo 23294.003832/2023-57
3	FACTO	Oficinas Ingrediente X - Programando com Scratch	jan/2022	dez/2022	R\$ 90.000,00	A. A. F.	Processo 23294.003832/2023-57
4	FACTO	Projeto Agrotech PLAY!	01/03/23	29/02/24	R\$ 82.000,00	J. M. de M. L.	Processo 23294.003832/2023-57
5	FADE	Capacitação Técnica para Fortalecimento da Aquicultura no Nordeste do Brasil”	28/12/22	28/08/24	R\$150.315,79	R. F. da S. J.	Processo 23294.003832/2023-57
6	FADE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar	27/01/22	31/05/23	R\$249.559,20	M. G. da S.	Processo 23294.003832/2023-57
7	FADE	Curso de Formação de Gestores Escolares - Princípios e Práticas para uma Gestão Democrática	19/11/21	09/02/23	R\$171.150,00	V. da C. W.	Processo 23294.003832/2023-57
8	FADE	Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais	31/12/20	31/08/22	R\$144.471,16	J. C. da C.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional
9	FADE	Programa de Residência Profissional Agrícola - Capacitação Técnica para Fortalecimento de Agricultura no Nordeste do Brasil	31/12/20	30/04/24	R\$168.000,00	R. L. dos S.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional
10	FACTO	SafeCardio - seu coração seguro	28/12/18	31/01/20	R\$ 25.296,00	F. C. F.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional

Qt	Fundação de apoio	Nome do Projeto	Início	Fim	Valor do projeto	Servidor Responsável	Fonte das informações
11	FADE	Sistema de Monitoramento em Tempo Real da Qualidade de Água de um Rio	27/08/20	26/08/21	R\$ 38.400,00	R. C. L. da S.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional
12	FADE	Processamento de Linguagem Natural utilizando Redes Neurais Artificiais	25/11/20	25/11/21	R\$ 43.848,00	F. C. F.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional
13	FADE	Acordo de Parceria Nº 17/20 FADE/UFPE/IFPE/Rio Amazonas	17/12/20	16/02/23	R\$ 923.901,00	G. de N. P. L./ F. D. de M.	Processo 23294.003832/2023-57 Site institucional
14	FADE	Moura Tech	06/04/22	06/04/27	R\$ 830.718,45	J. A. e S.	Processo 23294.003832/2023-57
15	FADE	Análise de dados, otimização e monitoramento de sistemas de revestimento térmico para telhas metálicas.	30/09/22	30/09/23	R\$ 56.496,00	F. D. de M.	Processo 23294.003832/2023-57
16	FACTO	Interface GPRS para registradores de dados em usinas fotovoltaicas e estações solarimétricas	03/03/23	31/12/23	R\$ 68.000,00	Y. N. B.	Processo 23294.003832/2023-57
17	FACTO	Plataforma digital para gestão de viveiros florestais em uma cooperativa do ramo de trabalho, bens e serviços	03/03/23	31/12/23	R\$ 68.000,00	I. M. B. R. B.	Processo 23294.003832/2023-57
18	FADE	Centro de Inovação CITech BJ ²	-	-	R\$ 4.971.998,87	J. A. e S.	Processo 23294.003832/2023-57
19	FADE	Ferramenta Computacional para Power Performance Assessment e Auxílio à Tomada de Decisão em Tempo Real por parte das Equipes de O&M baseada em Estratégias de Manutenção Preditiva (CPFL.SMARTPRED) ³	-	-	R\$ 449.680,00	A. C. A. da C.	Processo 23294.003832/2023-57

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna a partir das informações constantes no Processo 23294.003832/2023-57 e no site institucional.

Observamos que desde de 2018, quando foi iniciado o primeiro projeto executado no IFPE por meio da fundação de apoio FACTO (SafeCardio - seu coração seguro), os projetos desenvolvidos por este meio têm apresentado um crescimento, tanto na quantidade, como no volume financeiro envolvido.

Sendo assim, considerando todo o histórico dos projetos do IFPE com as fundações de apoio, executados, em execução e em formalização, verificamos um valor total de R\$ 8.711.834,47 (oito milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assim, a transparência sobre os atos que envolvem a utilização de tais recursos deve ser implementada, tanto pelo IFPE, quanto pelas fundações de apoio com as quais se relaciona, como forma de prestar contas à sociedade.

Durante a execução desta ação de auditoria a gestão informou que o IFPE não possui convênio vigente em 2023 com a FACTO, por isso os projetos estão sendo realizados com interveniência do Instituto Federal do Espírito Santo. Considerando que o objeto da presente auditoria se restringe a

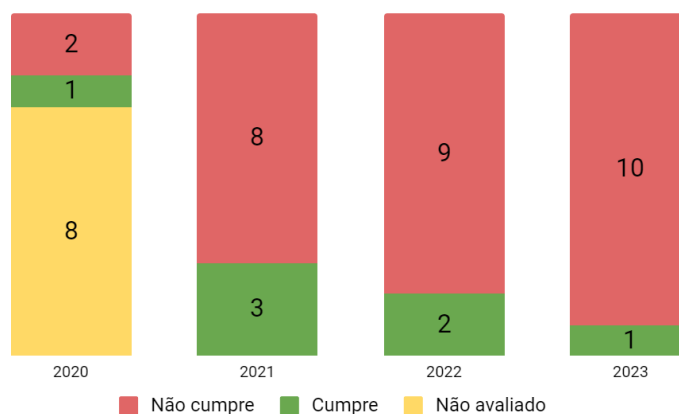
² Projeto em processo de formalização.

³ Projeto em processo de formalização.

avaliação da transparência, esclarecemos que não foram avaliadas a legalidade da execução dos projetos.

Isto posto, referente à adoção, pelo IFPE, das medidas relativas à transparência exigidas no Item 9.3 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU – Plenário, considerando os trabalhos de auditoria realizados desde 2020, verificou-se o seguinte:

Figura 1 - Avaliação do cumprimento dos requisitos relativos à transparência pelo IFPE, no que diz respeito a seus relacionamentos com as fundações de apoio (Item 9.3, Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário)⁴



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna

Conforme se verifica na Figura 1, ao longo do período de 2020 a 2023 o IFPE apresentou diminuição no nível de atendimento da transparência. Em 2020, 08 (oito) itens de transparência estabelecidos não foram avaliados porque o IFPE não havia desenvolvido projetos na ocasião da realização da auditoria. Dos 03 (três) itens avaliados, 01 (um) foi avaliado como “cumpre”, e 02 (dois) como “não cumpre”. Já no período de 2021 a 2023, quando foi possível avaliar todos os itens, observa-se que o número de itens avaliados como “cumpre” diminuiu, passando de 03 (três) em 2021, para 01 (um) em 2023.

Informações detalhadas sobre a análise de cada item encontram-se disponíveis no ANEXO I do presente relatório.

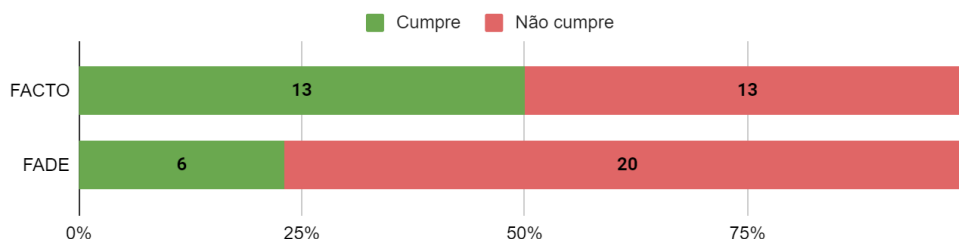
2.2 – Informação: Avaliação do cumprimento dos requisitos relativos à transparência pelas fundações de apoio com as quais o IFPE se relaciona (Item 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário)

Para avaliação quanto ao cumprimento dos critérios de transparência estabelecidos no item 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário, foi consultado o site institucional da FACTO e da FADE-UFPE.

Após análise das informações relativas à transparência exigidas no item 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário, constantes nos endereços eletrônicos da FACTO e da FADE-UFPE, quanto ao atendimento dos itens de transparência, verificou-se o seguinte:

⁴ Relatório de Auditoria 21/2020, Relatório de Auditoria 07/2021 e Relatório de Auditoria 04/2022, disponíveis em https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna Acesso em 17/03/2023.

Figura 2 - Avaliação do cumprimento dos requisitos relativos à transparência pelas Fundações de Apoio com as quais o IFPE se relaciona (Item 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário)



Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna

Conforme podemos verificar na Figura 2, a FACTO atendeu 13 (treze) dos itens de transparência, o que representa um atendimento de 50% (cinquenta) dos itens, enquanto a FADE atendeu 06 (seis), que representa 23% (vinte e três) dos itens constantes no Acórdão no 1178/2018 - TCU - Plenário.

Informações detalhadas sobre a análise de cada item avaliado encontram-se disponíveis no Anexo II e III do presente relatório.

4 – Ocorrências com dano ou prejuízo

Não foram verificadas ocorrências de danos ou prejuízos ao erário.

5 – Informação sobre o cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Objeto do presente trabalho de Auditoria é a avaliação do cumprimento de determinações do TCU, presentes nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão no 1178/2018 - TCU - Plenário.

6 – Informação sobre o cumprimento das Recomendações da CGU

Em consulta realizada ao Sistema E-aud em 20/03/2023 não foram encontradas pendências relacionadas ao tema de ação.

7 – Avaliação do cumprimento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

Foram identificadas 02 (duas) recomendações emitidas pela Auditoria Interna relacionadas ao tema Transparência do IFPE na relação com as fundações de apoio, conforme tabela que segue: “em execução”

Quadro 2 - Recomendações da Auditoria Interna sobre Transparência do IFPE na relação com as fundações de apoio

Relatório de Auditoria	Providência	Constatação	Recomendação
07/2021	Em execução	2.4 Fragilidade no cumprimento da legislação relativa à transparência dos atos administrativos referentes à relação entre o IFPE e as fundações de apoio.	1. Estabelecer, formalmente, as competências e responsabilidades pelo cumprimento das normas relativas à transparência das ações que envolvem o IFPE e suas fundações de apoio.
04/2022	Em execução	4.2 Ausência de servidor responsável em instruir a gestão do IFPE e as fundações de apoio a observarem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178 2018 TCU Plenário	1. Designar um (a) servidor (a) para a Assessoria de Relações com as fundações de apoio, com o objetivo de acompanhar e orientar a gestão do IFPE e as fundações de apoio a cumprirem os requisitos relativos à transparência e ao princípio da publicidade, conforme itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 TCU Plenário.

Fonte: Sistema e-aud em 20/03/2023.

8 – Avaliação dos controles internos

A avaliação dos controles internos não foi objeto desta avaliação de auditoria.

9 – Benefícios da atuação do Órgão de Controle Interno, conforme orientações dispostas na Portaria CGU nº 1.117/2020

O presente Relatório gera para Gestão do IFPE benefício não-financeiro, aquele que embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão. Nesse sentido, observa-se que o relatório em questão ressalta a necessidade de atendimento das demandas oriundas do TCU, expondo as necessidades de adequação relativas à transparência ativa da gestão nos relacionamentos com as fundações de apoio.

10 – Conclusões Finais

Esta ação teve por objetivo verificar o cumprimento ao atendimento dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) com as fundações de apoio, além de verificar a transparência das próprias fundações de apoio, conforme determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU -Plenário.

Avaliações desta mesma natureza vêm sendo realizadas pela Auditoria

Interna do IFPE desde de 2018, em decorrência da determinação contida no referido acórdão. Assim, ao longo deste período, verificamos que o IFPE não conseguiu adotar ações para implementar a transparência nos atos que envolvem a sua relação com as fundações de apoio. O melhor resultado da avaliação ocorreu em 2021, quando 03 (três) itens foram avaliados como “cumprido”. Por outro lado, na avaliação realizada no presente exercício, apenas 01 (um) item foi avaliado como “cumprido”.

Sobre a transparência das fundações de apoio, verificamos que a FACTO atendeu 13 (treze) e a FADE 06 (seis) dos 26 (vinte e seis itens), cabendo a gestão do IFPE instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, por dever de observar o princípio da publicidade.

Sendo assim, considerando a existência de recomendações sobre este tema emitidas nos Relatórios de Auditoria 07/2021 e 04/2022, assim como a própria determinação do TCU, após concluída a presente avaliação da transparência, a equipe de auditoria concluiu pela desnecessidade de emissão de novas recomendações.

Por fim, considerando que não houve evolução quanto ao cumprimento dos requisitos de transparência previstos nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário, bem como o não atendimento às recomendações da Auditoria Interna emitidas nos exercícios de 2021 e 2022, sugere-se ao Gabinete da Reitoria que requeira o apoio da Controladoria do IFPE, enquanto instância de segunda linha de defesa, a tomar como amparo a Resolução n.º 50, de 10/07/2019, do Conselho Superior do IFPE, em seu Art. 5º, Inciso VI, reproduzido a seguir, sem grifos no original:

Art. 5º Compete à Controladoria:

[...]

VI - auxiliar os gestores nas ações necessárias ao atendimento das demandas e às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Auditoria Interna.

Relatório de Auditoria elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2647091 e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE nº 2868378. Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, e ao Gabinete da Reitoria.

Recife-PE, 12 de abril de 2023.

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE

SIAPE 1867177

Anexo I - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.3)

9.3. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a observarem a legislação relativa à transparência na Administração Pública no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio, com explicitação a essas instituições federais da necessidade de adotar as seguintes medidas:					
Determinação	A gestão implementou as medidas?				Análise da Auditoria Interna
	2020	2021	2022	2023	
9.3.1. implantar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado , de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações sobre os projetos.	NA	Não	Não	Não	<p>Para verificar a adoção destes critérios foram solicitadas informações ao gabinete da Reitoria do IFPE sobre o desenvolvimento de projetos por meio das fundações de apoio no período de 2018 a 2023.</p> <p>Em resposta (Processo SEI 23294.003832/2023-57) foi informada a existência de 19 (dezenove) projetos, sendo 17 (dezesete) projetos já formalizados e 02 (dois) em processo de formalização.</p> <p>Porém, em consulta realizada no site institucional em 13/03/20, endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/projeto-s-p-d-1, consta a publicação de informações referentes apenas a 06 (seis) projetos desses projetos, com a indicação do títulos, período de execução, valor e responsáveis pelos projetos.</p> <p>Tais informações, contudo, não atendem aos critérios de transparência estabelecidos pelo TCU, que determina que as informações publicadas no site devem permitir, entre outras coisas, que o cidadão comum possa realizar o acompanhamento da execução físico-financeira de todos os projetos, filtrar informações, além de gravar relatórios em diversos formatos eletrônicos.</p> <p>Ressalta-se, ainda, a desatualização das informações publicadas no site, visto que a última atualização ocorreu em 22/03/2021,</p>
9.3.2. adotar, na divulgação das informações, em especial daquelas referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, os seguintes parâmetros:					
9.3.2.1. disponibilização na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade;	NA	Não	Não	Não	
9.3.2.2. possibilidade de filtrar , inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros;	NA	Não	Sim	Não	
9.3.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos , inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;	NA	Não	Não	Não	
9.3.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.	NA	Não	Não	Não	

Determinação	A gestão implementou as medidas?				Análise da Auditoria Interna
	2020	2021	2022	2023	
9.3.3.1. informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio;	Sim	Sim	Sim	Sim	<p>Em consulta ao site institucional do IFPE em 15/03/2023, verificamos a publicação da Resolução que regulamenta a relação do IFPE com as fundações de apoio (Resolução 20/2017 - CONSUP/IFPE), porém não foram localizadas as Portarias do Ministério da Educação que autorizam a atuação da FACTO e da FADE junto ao IFPE.</p> <p>Assim como não foram localizados os editais para concessão de bolsas, informações de todos os participantes de projetos executados/em execução no período 2018-2023, relatórios de avaliações de desempenhos e de fiscalizações realizadas das fundações de apoio.</p>
9.3.3.2. seleções para concessão de bolsas , abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade;	NA	Não	Não	Não	
9.3.3.3. informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio;	NA	Sim	Não	Não	
9.3.3.4. metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos , e não de cada um individualmente;	NA	Não	Não	Não	
9.3.3.5. relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos , com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;	Não	Sim	Não	Não	
9.3.3.6. relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.	Não	Não	Não	Não	

Anexo II - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.4 - FACTO)

9.4. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:			
Determinação	A gestão implementou as medidas?		Análise da Auditoria Interna
	Sim	Não	
9.4.1. obrigação de ofertar os seguintes recursos:			
9.4.1.1. seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;	X		Em consulta realizada ao site institucional da FACTO, no período de 13 a 17/03/2023, verificamos que a instituição a existência da seção “perguntas e respostas” , o acesso às informações pode ser realizado independentemente de cadastro prévio, assim como podem ser gerados arquivos em formatos (pdf, excel, csv). No que se refere à acessibilidade, são disponibilizadas ferramentas para leitura do site e libras.
9.4.1.2. acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;	X		
9.4.1.3. gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;	X		
9.4.1.4. ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	X		
9.4.1.5. adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.	X		
9.4.2. em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:	Sim	Não	Análise da Auditoria Interna
9.4.2.1. disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;		X	Em consulta realizada ao Portal da Transparência da FACTO, no período de 13 a 17/03/2023, verificamos que as informações sobre a execução de projetos são publicadas de forma a permitir que o usuário realize o download de arquivos em formato pdf, csv, e xls . Porém os filtros não permitem a pesquisa textual, a ordenação e totalização de informações. Também não é possível identificar informações sobre a atualização dos dados publicados no site.
9.4.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;		X	
9.4.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;	X		
9.4.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.		X	

Determinação	Sim	Não	Análise da Auditoria Interna
9.4.3. divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;		X	Não foram localizadas no site da FACTO essas informações.
9.4.4. disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário);		X	Não foram localizadas no site da FACTO essas informações.
9.4.5. divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;	X		Informações publicadas no "Portal da Transparência" da instituição.
9.4.6. publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato.	X		A instituição publica editais para contratação pública.
9.4.7. acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;		X	Não foram localizadas estas informações no site.
9.4.8. acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;		X	Não foram localizadas estas informações no site.
9.4.9. divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;	X		A seção " perguntas e respostas " abrange o tema.
9.4.10. publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;		X	Não foram localizadas estas informações no site.
9.4.11. divulgação dos relatórios de gestão anuais;	X		Foram localizados no site a publicação dos relatórios de gestão referente ao período 2016-2021.
9.4.12. divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;	X		Foram localizados nos Relatórios de Gestão 2018-2022 avaliações de desempenho realizadas pela Facto.
9.4.13. acesso à íntegra das demonstrações contábeis;	X		A demonstrações contábeis são publicadas nos relatórios de gestão.

Determinação	A gestão implementou as medidas?		Análise da Auditoria Interna
	Sim	Não	
9.4.14. adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:			
9.4.14.1. registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral;		X	As informações contábeis constam nos relatórios de gestão, porém não atendem aos critérios estabelecidos pelo TCU.
9.4.14.2. ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;		X	
9.4.14.3. uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.		X	
9.4.15. publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;	X		Foram localizados nos Relatórios de Gestão 2018-2022 avaliações de desempenho realizadas pela Facto.
9.4.16. criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;		X	Não foram localizadas no site institucional estas informações.
9.4.17. designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação		X	
Total	Sim	Não	
	13	13	

Anexo III - Determinações do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário (Item 9.4 - FADE)

9.4. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:			
Determinação	A gestão implementou as medidas?		Análise da Auditoria Interna
	Sim	Não	
9.4.1. obrigação de ofertar os seguintes recursos:			
9.4.1.1. seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;	X		Em consulta ao site institucional, em XXXXX, verificamos o atendimento dos seguintes itens: publicação da seção perguntas e respostas no seguinte endereço eletrônico https://fade.org.br/perguntas-frequentes/ ; possibilidade de acesso aos dados sem a necessidade de cadastramento prévio e adoção de medidas de acessibilidade, além da disponibilização de condições necessárias para o acesso de pessoas com deficiências, por meio de libras. Apesar dessa possibilidade de acesso por meio de LIBRAS, a acessibilidade do site pode ser melhorada, como a exemplo do site da FACTO, que além da ferramenta de LIBRAS, disponibiliza o leitor de texto.
9.4.1.2. acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;		X	
9.4.1.3. gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;		X	
9.4.1.4. ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;		X	
9.4.1.5. adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.	X		
9.4.2. em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados , registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:	Sim	Não	Análise da Auditoria Interna
9.4.2.1. disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;		X	Verificamos que as informações sobre os projetos em executados, ou em execução encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.fade.org.br/PortalTransparencia/PortalInicio.aspx . Porém a forma como as informações estão publicadas não possibilita que o usuário tenha acesso à totalidade das informações sobre os projetos em forma de listas ou planilhas, não são disponibilizadas ferramentas de filtros, tão pouco existem ferramentas que possibilitem a gravação de relatórios.
9.4.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;		X	
9.4.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;		X	
9.4.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.		X	

Determinação	Sim	Não	Análise da Auditoria Interna
9.4.3. divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;		x	Não foram localizadas no site institucional estas informações.
9.4.4. disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário);		x	
9.4.5. divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;		x	
9.4.6. publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato.		x	
9.4.7. acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;		x	
9.4.8. acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;		x	
9.4.9. divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;	x		A seção “perguntas e respostas” abrange o tema.
9.4.10. publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;		x	Não foram localizadas no site institucional estas informações
9.4.11. divulgação dos relatórios de gestão anuais;	x		Foram localizados no site a publicação dos relatórios de gestão referente ao período 2016-2021.
9.4.12. divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;	x		No relatório de gestão referente ao exercício 2021 foram publicados os indicadores de desempenho.
9.4.13. acesso à íntegra das demonstrações contábeis;		x	Apenas foram publicados os registros contábeis do período 2018-2020.

Determinação	A gestão implementou as medidas?		Análise da Auditoria Interna
	Sim	Não	
9.4.14. adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:			
9.4.14.1. registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral;		X	As informações contábeis referentes ao período 2018-2020 encontram-se publicadas no site, porém não atendem aos critérios estabelecidos pelo TCU.
9.4.14.2. ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;		X	
9.4.14.3. uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.		X	
9.4.15. publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;	X		Os relatórios de auditoria referente ao período 2018-2020 encontram-se publicados no Portal da Transparência da instituição.
9.4.16. criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;		X	Não foram localizadas no site institucional estas informações.
9.4.17. designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação		X	
Total	Sim	Não	
	6	20	